



## Regulamento do Corso Carnavalesco

O Corso Carnavalesco organizado pelo Município de Cuba é uma atividade lúdica e recreativa que tem como objetivo principal promover e dinamizar turisticamente o concelho, através da comemoração desta época festiva. A iniciativa visa, ainda, incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo no seio da comunidade.

O modo de participação de grupos e o apoio concedido pelo Município de Cuba para a efetivação do Corso Carnavalesco, rege-se pelas seguintes normas:

1. A Câmara Municipal de Cuba disponibiliza a verba de € **200 (duzentos euros)** para todos os grupos que pretendam participar no Corso Carnavalesco que se realiza no dia **12 de fevereiro de 2013**.
2. A atribuição da verba identificada no ponto anterior dependerá da participação efetiva dos grupos inscritos e será efetuada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa que se prendem com: o cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo, a apresentação, a originalidade, a criatividade e a capacidade de imaginação.
3. Poderá ser, ainda, atribuído um prémio no *valor de 50 € (cinquenta euros)*, à participação a *título individual* que se distinga pela sua originalidade, criatividade e capacidade de imaginação. Estas participações serão avaliadas por um júri, composto por três elementos, sendo um representante do Município, um da Escola Profissional de Cuba e o outro do Agrupamento de Escolas de Cuba.
4. O pagamento das quantias referidas fica dependente do cumprimento do previsto nos termos da LCPA, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e processar-se-á junto da

Seção de Contabilidade do Município de Cuba, em momento posterior à realização do Corso Carnavalesco e desde que os participantes apresentem todos os dados requeridos.

5. As inscrições para a participação no curso, consideram-se abertas na data de afixação do presente aviso e deverão ser formalizadas, no máximo, até ao 5º dia útil que antecede a realização do curso, junto dos Serviços Socioculturais da autarquia – **dia 4 de fevereiro**.
6. Para efeitos de inscrição cada grupo deverá:
  - a) *Ser composto por um número mínimo de 15 (quinze) elementos;*
  - b) *Escolher um representante, que preencherá e assinará a ficha de inscrição anexa ao presente regulamento;*
  - c) *Escolher um representante que tenha mais de 18 (dezoito) anos de idade.*
7. Para efeitos de inscrição individual cada participante deverá:
  - a) *Formalizar a inscrição utilizando a ficha anexa ao presente regulamento;*
  - b) *Apresentar-se no princípio do desfile, junto à organização do Corso, para que a sua participação possa ser validada;*
  - c) *Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.*
8. O percurso do Corso Carnavalesco tem início junto ao Centro Cultural de Cuba e percorre a Rua Dr. Egas Moniz, Rotunda da Escola Prof. de Cuba, Rua 1º de Maio, Rua Serpa Pinto e estrada do Parque Manuel de Castro. O Corso Carnavalesco finaliza com um Baile junto ao Monumento ao Cante, em espaço coberto ou descoberto, dependendo das condições climatéricas que se fizerem sentir

9. O Corso Carnavalesco realiza-se na terça-feira de Carnaval, dia 12 de Fevereiro de 2013, pelas 15.00H.

Cuba, 30 novembro de 2012

A Vereadora do Pelouro da Cultura do Município de Cuba



/Maria Teresa Horta Pendilhas Calado/